



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 08 de maio de 2026 - Nº 081

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **GOVERNO DE PERNAMBUCO REFORÇA ASSISTÊNCIA EM GOIANA COM ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA**

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), realizou a entrega de ajuda humanitária no município de Goiana, na Zona da Mata Norte, como parte das ações de enfrentamento aos impactos provocados pelas fortes chuvas.

Para Goiana, desde a tarde do domingo (03) foram encaminhados 700 colchões, 1400 lençóis, 38 kits de limpeza, 38 kits de higiene e 700 litros de água mineral, com o objetivo de apoiar as famílias afetadas e fortalecer a assistência emergencial no município.



O secretário-executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, coronel Clóvis Ramalho, ressaltou a atuação contínua do Estado, que desde os primeiros registros das ocorrências vem atuando junto à população atingida. “Estamos trabalhando de forma integrada para garantir que a ajuda chegue com rapidez a quem mais precisa. Nosso foco é proteger vidas, apoiar os municípios e dar suporte às famílias neste momento”, destacou.

Desde o início das chuvas, o Governo de Pernambuco

vem desenvolvendo ações integradas de resposta, com monitoramento das áreas de risco, apoio aos municípios e envio contínuo de ajuda humanitária, reforçando o compromisso com a proteção da população e a redução dos impactos causados pelas chuvas.

**Atuação integrada** - Mais de 8,8 mil itens de ajuda humanitária já foram entregues pela gestão estadual como parte das ações emergenciais desde o dia 1º. As entregas contemplam itens essenciais, como colchões, itens de higiene e limpeza para municípios da RMR e Zona da Mata Norte.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 081 DE 08 DE MAIO DE 2026**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 1.545**-Renovar o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 20/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 506/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
3900001360.000020/2026-91	116509/1	THAIS GALBA RAMOS DE SOUZA	Delegada	SDS	13 (treze) horas semanais

**Nº 1.546**-Renovar o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 13/04/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 502/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
3900001369.000004/2026-19	120161/1	GABRIELLA OURIQUES DE ARAÚJO	Agente de Polícia	SDS	06 (seis) horas semanais

**Luciana Oliveira Pires**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024 e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

**Nº 1.550**-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada e instituída pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório/ARPC	Conduta	Turma
061/2025	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.199.135/0001-77	0243.2024.AC36.PE.0001.SAD.DASIS	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
062/2025	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 38.714.672/0001-31	0243.2024.AC36.PE.0001.SAD.DASIS	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
080/2025	Locavel Locação de Veículos e Serviços LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02	ARPC nº ARPC.0030.00.2024.GOV.SAD.PE	Não assinatura do contrato	3
090/2025	LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 44.051.659/0001-42	2918.2024.AC-39.PE.0575.SAD. BOMBEIROS	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
100/2025	R R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ nº 28.502.641/0001-63	3580.2025.AC-39.PE.90072.SAD.SEPDEC	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3

011/2026	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ nº 09.654.965/0001-72	3437.2025.AC-20.PE.0031.SAD.DAG-SDS	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
----------	---	-------------------------------------	--	---

**Wellington Soares**

Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 081, de 08MAI2026).

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

### 1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 3146** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Excluir, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM, 3ª entrada, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, em virtude de não ser mais do interesse do discente permanecer no referido curso, ficando assim ELIMINADO do concurso (PORT. de MAT. e EXCLUSÃO CFO PM /3ª ENT):**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
01	4020143049	FILIFE FERREIRA DA NÓBREGA	14 de abril de 2026

**II - Excluir, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM, 3ª entrada, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, em virtude de não ser mais do interesse do discente permanecer no referido curso, ficando assim ELIMINADO do concurso (PORT. de MAT. e EXCLUSÃO CFO PM /3ª ENT):**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
01	4020143049	JOÃO PAULO JORDÃO CARDOZO	20 de abril de 2026

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Secretária Executiva de Defesa Social

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 3147** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Matricular, no Curso de Porte Velado e Combate Veicular na Atividade de Inteligência Policial - CPVCVAIP, Turma 02, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 399/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63815150) na modalidade presencial, realizado a contar de 18 de maio de 2026, com carga horária total de 24 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:**

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	TC PM	XXX713-X	FERREIRA
2	AGENTE PC	XXX769-X	MATIAS
3	AGENTE PC	XXX761-X	E SILVA
4	POLICIAL PENAL	XXXX186/XX	DUARTE
5	TEN BM	XXX156-X	JUNIOR
6	SGT PM	XXX011-X	MORAIS

7	SGT PM	XXX996-X	MENEZES
8	AGENTE PC	XXX549-X	FILHO
9	TEN PM	XXX732-X	PEREIRA
10	SGT PM	XXX829-X	SILVA
11	CB PM	XXX658-X	MARTINS
12	AGENTE PC	XXX115-X	HOLANDA
13	TC PM	XXX502-X	DE PAULA
14	SD PM	XXX479-X	LIMA
15	AGENTE PC	XXX738-X	COSTA
16	SGT PM	XXX647-X	DA SILVA
17	SGT PMAC	XXX537-X	DE ARAUJO
18	SGT PM	XXX697-X	CABRAL
19	CAP PM	XX768-X	CAVALCANTI
20	CB PM	XXX789-X	SILVEIRA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3148** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Porte Velado e Combate Veicular na Atividade de Inteligência Policial - CPVCVAIP, Turma 02**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 399/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (63815150)** na modalidade **presencial**, realizado a contar de **18 de maio de 2026**, com carga horária total de **24 horas-aula**, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 24h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
CB PM	XXX294-X	FIDELIS
<b>DISCIPLINA: SOBREVIVENCIA POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 04 h/a</b>		
<b>INSTRUTOR TITULAR:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
SGT PM	XXX862-X	ANJOS
<b>DISCIPLINA: STOP THE BLEED - CARGA HORÁRIA: 04h/a</b>		
<b>INSTRUTOR TITULAR:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
SGT PM	XXX560-X	JÚNIOR
<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
SGT PM	XXX862-X	ANJOS
<b>DISCIPLINA: PORTE VELADO - CARGA HORÁRIA: 08h/a</b>		
<b>INSTRUTOR TITULAR:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
SGT PM	XXX862-X	ANJOS
<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
ST PM	XXX002-X	CAVALCANTI
SD PM	XXX925-X	MOURA
<b>DISCIPLINA: COMBATE VEICULAR - CARGA HORÁRIA: 08h/a</b>		
<b>INSTRUTOR TITULAR:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
SGT PM	XXX862-X	ANJOS
<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>
ST PM	XXX002-X	CAVALCANTI
SD PM	XXX925-X	MOURA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3149** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**Designar**, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA - 2025**, na modalidade **presencial**, com carga horária total de 900 horas-aula, a contar de **09 de dezembro de 2025**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2883/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79143807)**, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

<b>DISCIPLINA: OPERAÇÕES TÁTICAS DE REPRESSÃO: ESTRATÉGIAS E EXECUÇÃO - Carga Horária: 16 h/a</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
AGENTE PCPE	350.487-5	CELSO LINS ALBUQUERQUE DA SILVA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3150** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, por determinação judicial, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, a contar de **14 de abril de 2026**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2882/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79140427)**, com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPEC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, a candidata listada abaixo, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (3900001365.000271/2025-45):

<b>Nº</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
1	10067153	JULIA DE SIQUEIRA ARAUJO	0000540-58.2026.8.17.9000

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3151** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Matricular**, por determinação judicial, a contar de **27 de abril de 2026**, no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2880/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD(79138414)**, com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, a **candidata impetrante** abaixo relacionada:

<b>Nº</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
1	10048449	NELSON PALMEIRA CAVALCANTI NETO	0025305-41.2026.8.17.2001

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3152** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular**, no **Curso de Operador de Drone para Mapeamento de Riscos em Proteção e Defesa Civil – (COMPDC-DRONE), Turma 1**, na modalidade **Presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 126/2026 – GEDUC/EGAPE/SAD (80416372)**, realizado a contar de **27 de abril de 2026**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	CB PM	125186-4	ELAINE CHRISTINA DA SILVA LIRA	EXCLUIR
02	CB PM	113983-5	BRUNO CAVALCANTE DA ROCHA	MATRICULAR

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**ERRATA:** Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 2830 de designação dos **INSTRUTORES** do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO PM)**, publicada no BGSDS 069 DE 18ABR2026.

**ONDE SE LÊ:**

<b>DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL POLICIAL II - Carga Horária: 40 H/A</b>			
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>	
TEN RR PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA	
2º TEN PM	106301-4	HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA	
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>	
SGT RR PM	18491-8	EDSON FORMOSINO DA SILVA	
SD PM	122153-1	LEANDRO DE SÁ COSTA	

**LEIA-SE:**

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL POLICIAL II - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN RR PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
2º TEN PM	106301-4	HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT RR PM	18491-8	EDSON FORMOSINO DA SILVA
SD PM	122153-1	LEANDRO DE SÁ COSTA

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

**2.5 - Corregedoria Geral SDS:****PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****PORTARIA COR. GER./SDS Nº 092/2026**

**SEI Nº 2025.4.5.004994 - Sigpad nº 2026.13.5.002717**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 84342233 e do Despacho 564 (84342233) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.004994; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil PAULO BARBOSA DE LIMA JUNIOR, Mat. 319.745-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 093/2026**

**SEI Nº 3900001303.000009/2026-14**

**Sigpad nº 2026.13.5.003265**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento 85758434 e do Despacho Dep.Cor. 85758434, ambos inseridos no SEI nº 3900001303.000009/2026-14; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL FRANCINALDO FRANCISCO DA SILVA, Mat. 208.334-5; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 094/2026**

**SEI Nº 2024.4.5.004968**

**Sigpad nº 2026.13.5.002725**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 84860170, inserido no SEI nº 2024.4.5.004968; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA, MAT. 115.645-4; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 095/2026**

**SEI Nº 2026.4.5.000364**

**Sigpad nº 2026.13.5.003280**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 84724221 e do Despacho 595 (84724221) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.000364; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL EDER DA SILVA SALGUEIRO, Mat. 273.423-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 096/2026**

**SEI Nº 2025.4.5.007610**

**Sigpad nº 2026.13.5.002695**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Nota Técnica 83967101 e do Despacho 515 (83967101) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.007610; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Perita Papiloscopista FERNANDA MURIEL GONCALVES FEITOZA, Mat. 281.160-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 097/2026**

**SEI Nº 2024.4.5.002492**

**SIGPAD Nº 2026.14.5.003016**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor a Nota Técnica 84823349 e do Despacho 606 (84823349), do CHEFE DO DEPINSP-GTAC, ambos inseridos no SEI nº 2024.4.5.002492; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL GUILHERME TELL DE ALCÂNTARA KERTH, MATRÍCULA Nº 386.404-9; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 098/2026**

**SEI Nº 3900000011.001540/2026-19**

**SIGPAD Nº 2026.14.5.003364**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 85913119, inserido no SEI nº 3900000011.001540/2026-19; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **DELEGADA DE POLICIA CIVIL NATASHA DOLCI, MAT. 386.503-7; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 099/2026**

**SEI Nº 3900001134.000592/2026-44**

**SIGPAD Nº 2026.13.5.003182**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 85594872 e do Despacho 85594872, do Departamento de Correição, ambos inseridos no SEI nº 3900001134.000592/2026-44; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL VILMARIO MENDES PAZ, Mat. 364.304-2 (3531570/01); II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/SP**, visando

apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 100/2026**  
**SEI nº 2025.4.5.002156**  
**SIGPAD Nº 2026.8.5.002697**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica 83855813 e do Despacho 490 (83855813) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.002156; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Escrivão de Polícia Civil STUVER ALEXANDRE GUIMARAES MOURA, Mat. 319.650-0; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 101/2026**  
**SEI Nº 2024.4.5.004951**  
**SIGPAD Nº 2026.13.5.002719**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica 84330466 e do Despacho 559 (84330466) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2024.4.5.004951; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos **POLICIAIS PENAIS CHARLES BELARMINO DE QUEIROZ SILVA, MAT. 179.924-0 (1102257/01) e ERONILDO JOSÉ DOS SANTOS, MAT. 337.019-4 (3281329/01); II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 102/2026**  
**SEI nº 2024.4.5.003685**  
**SIGPAD 2026.12.5.002879**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 2024.4.5.003685, o teor do Despacho Depins/GTAC (69262834), o Encaminhamento (83991259), o Despacho Depcor. (83991259) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 621 (83991286), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao 3º SARGENTO RRPM Mat. 910112-8 **MOISÉS BENEDITO DE SOUSA**, ; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de maio de 2026.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 103/2026**  
**SEI nº 3900037916.000252/2025-82**  
**SIGPAD nº 2026.12.5.003337**

**Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Comando Geral PMPE nº 327, de 24/04/2026, publicada no BG PMPE nº 075, de 28/04/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 107558-6 FABIO CARNEIRO DE SOUZA**, e o **CB PM Mat. 112639-3 ANDRE LUIZ DA SILVA MENEZES**; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900037916.000252/2025-82, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 06 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 104/2026**

**SEI nº 3900000003.002762/2026-58**

**SIGPAD nº 2026.12.5.003279**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000003.002762/2026-58, o Encaminhamento (85091611), o Despacho Depcor. 722 (85251886) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 723 (85253434), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113873-1 IVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 105/2026**

**SEI nº 2023.4.5.005401**

**SIGPAD nº 2026.8.5.003278**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (85255841) Despacho Depcor 727 (85298954) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 729 (85304882) inserido no SEI nº 2023.4.5.005401, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 920128-9 DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 106/2026**

**SEI nº 2026.4.5.002187**

**SIGPAD nº 2026.8.5.003277**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (85307696) Despacho Depcor 746 (85447605) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 747 (85448266) inserido no SEI nº 2026.4.5.002187, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 122731-9 EDILSON PEREIRA FERREIRA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SGT PM Mat. 980404-8 Jose Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 107/2026**

**SEI nº 2021.4.5.001945**

**SIGPAD nº 2026.8.5.003268**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (81682513) Despacho Depcor 387 (81713052) o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 389 (81717383) inserido no SEI nº 2021.4.5.001945, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 103000-0 DALILA MARILIA DA SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 108/2026**

**SEI nº 2022.4.5.003797**

**SIGPAD nº 2026.8.5.003264**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (83604005) Despacho Depcor 596 (83650954) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 597 (83651546) inserido no SEI nº 2022.4.5.003797, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121028-9 MARCONDES BENTO PESSOA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SGT PM Mat. 980404-8 Jose Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 109/2026**  
**SEI nº 3900037916.000131/2026-11**  
**SIGPAD nº 2026.11.5.002975**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato da Governadora do Estado nº 2411, publicado no DOE nº 071, de 23/04/2026, que submeteu a Conselho de Justificação o **Major Ref PM, Mat. 980007-7 WELDSO MARCELINO JUREMA**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ºCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 110/2026**  
**SEI nº 2024.4.5.001045**  
**SIGPAD nº 2026.8.5.002885**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica (85049378) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 704 (84848907), inserido no SEI nº 2024.4.5.001045, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao CORONEL RRPM Mat. 940307-8 SÉRGIO FENTES GOMES; **II – DESIGNAR** como encarregado o CEL PM Mat. 920425-3 PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de maio de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 2396 a 2397, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MAIO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs 2398, 2399 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2368 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**(Republicado por ter saído com incorreção na original)**

**Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 081, de 08MAI2026).

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24390799/2022.

**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 24390799/2022 - UNAJUR/PCPE. Convenientes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e Câmara Municipal de Ipojuca, inscrito no CNPJ nº 08.907.347/0001-24. Vigência: 27/05/2026 a 26/05/2030 Recife, 07.05.2026 Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Termo Aditivo

4º TA ao Contrato nº 025/2022-GAB/SDS. Proc. 0005.2020.CPL-I. PP.0001-CPL-I-SDS. Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, da concessão onerosa de espaço físico para funcionamento de cantina. Empresa: DELÍCIAS DA POLI, 32.455.402/0001-77. Período: 05/05/2026 a 04/05/2027. Valor: R\$ 17.628,96.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$2.192.400,00; **EMPENHO:** 2026NE000636; **CONTRATADA:** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.579.387/0001-45; **ORIGEM:** ARP nº 0002/2022-PRODERJ. Recife/PE, 07MAI2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº051/2022 – GAB/SDS – OBJETO:** Rerratificação a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, visando a retificação dos valores e quantitativos previstos, destacados na tabela constante, conforme **CI nº 34/2026 - SDS - GGCIODS - NCC/SDS (81436945)**; **CONTRATADA:** PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.235.004/0001-75. Recife/PE, 07MAI2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social /SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 081, de 08MAI2026).

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração